



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1343/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a: Res_ taurar o patrimônio histórico de Queimados, que ca_ racteriza a Revolta dos Negros.

. Construir um marco no local do enforcamento de CHI_ CO PREGO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei cor_ rerão por conta do orçamento destinado à Secretaria de Obras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re_ vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 24 de Agosto de 1989.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
Registro de Títulos e Documentos
COMARCA DA CAPITAL
(SERRA - ESP. SANTO)
Prefeito Municipal

N.º 3098 | Processo n.º A-1
Fls. 153 |
Apresentado no dia 30 de Outubro 1989
Livro B- 9 n.º 1940 de ordem
Livro C- n.º de ordem
Escrivão Judiciário *[Assinatura]*



Praça Pedro Feu Rosa nº 1 - Tel.: 251-1322 - Serra - Sede - ES